

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 03.207.703/0001-83

NIRE 35.300.171.870

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de junho de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 17.75.0004947.12, em 30 de junho de 2017, com a Chubb Seguros Brasil S.A., em favor da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, (“ARTESP”) no valor de R\$ 3.314.236,83, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente, às obrigações de pagamento do valor fixo referente à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000;
 - 4.2 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 17.75.0004946.12, em 30 de junho de 2017, com a Chubb Seguros Brasil S.A., em favor da ARTESP, no valor de R\$ 31.338.374,02, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do

inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções de ampliação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER no 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000;

- 4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 17.75.0004945.12, em 30 de junho de 2017, com a Chubb Seguros Brasil S.A., em favor da ARTESP, no valor de R\$ 142.386.821,15, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções operacionais e de conservação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira e São Carlos, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 19/CIC/98 - Lote 06 e Contrato nº 011/CR/2000 firmado em 17/02/2000;
- 4.4 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.973.914,31 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e trinta e um centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 2.527.827,17 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:

- 5.1 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.1 a 4.3 da Ordem do Dia, aprovando e ratificando as contratações ali descritas;
- 5.2 Aprovar a matéria constante do item 4.4 da Ordem do dia, aprovando a distribuição ali descrita;
- 5.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan

Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Araras, 30 de junho de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Juan Gabriel Lopez Moreno
Presidente

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
Secretária